



*Estratégia Nacional
de Propriedade
Intelectual*

Fórum Propriedade Intelectual em Editais de Fomento

MDIC/INPI

“Propriedade Intelectual e o fomento ao empreendedorismo e à inovação no Brasil”

29/08/2025

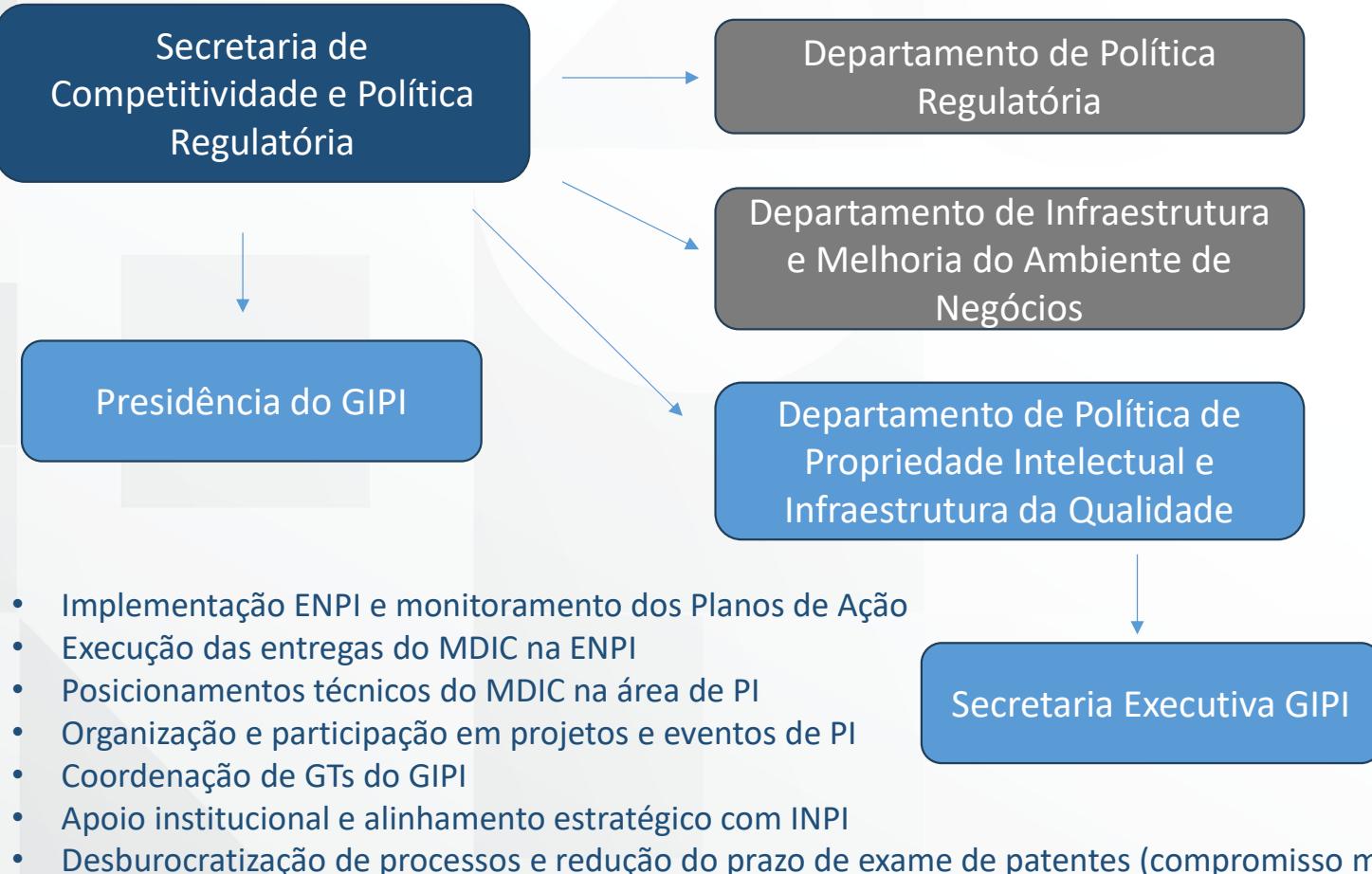
Secretaria de Competitividade e Política Regulatória
Departamento de Propriedade Intelectual e Infraestrutura da Qualidade

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS



- 
- 1. Breve apresentação da SCPR e da agenda de PI e TT**
 - 2. Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual**
 - 3. A Propriedade Intelectual como ferramenta estratégica para políticas públicas da indústria e inovação**
 - 4. A PI nos editais de fomento**

1. Breve apresentação da SCPR e da agenda de PI e TT



2. Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual

Entrega: PI em Editais de Fomento (repositório de cláusulas de PI, relatório e evento para debate)



**Estratégia Nacional
de Propriedade
Intelectual**

- ✓ 210 ações pautadas por **objetivos, metas e diretrizes comuns** da administração pública federal (Decreto 10.886, vigência de 2021 a 2030).
- ✓ Objetivo: alcançar um sistema de propriedade intelectual **efetivo e equilibrado**, amplamente **conhecido, utilizado e observado**, que incentive a criatividade, os investimentos em **inovação** e o **acesso ao conhecimento** para a competitividade e o **desenvolvimento econômico e social** do Brasil.
- ✓ União de esforços e de instrumentos voltados à PI > **governança** (GIPI): Casa Civil, MDIC, MRE, MMA, MINC, MCTI, MS, MAPA, Mcom, MEC, MD, MF, MJSP. > alavancar a agenda de propriedade intelectual
- ✓ Inserção da **PI como ferramenta estratégica** para outras políticas e programas de interesse nacional (NIB, ENCTI, ODS)

→ **Eixo 1: Propriedade intelectual para a competitividade e o desenvolvimento**

Eixo 2: Disseminação, formação e capacitação em propriedade intelectual

Eixo 3: Governança e fortalecimento institucional

Eixo 4: Modernização dos marcos legais e infralegais

Eixo 5: Observância e segurança jurídica

Eixo 6: Inteligência e visão de futuro

Eixo 7: Inserção do Brasil no sistema global de PI

AÇÃO 1.2: Implementar iniciativas, projetos ou programas para incrementar o número de pedidos de proteção à PI no País.

AÇÃO 3.4: Conferir pontuação diferenciada em editais de inovação para projetos que apresentarem estado da arte com base em informações de patentes e indicação do método de proteção da inovação almejada.

Vigência Plano de Ação: agosto/2025 a julho/2027

**2 anos (2025-2027), dos 10 anos (2021 a 2030) da ENPI
Fórum de PI em editais de fomento > entrega do PA 23-25**

3. A Propriedade Intelectual como ferramenta estratégica para políticas públicas da indústria e inovação

- PI não é um fim em si mesma, mas um meio de promover a inovação, a criatividade e a identidade de indivíduos, pessoas ou de uma coletividade, é um direito temporário de exclusividade e de reconhecimento do inventor/autor/produtor/comunidade > controle sobre o uso do ativo e geração de renda
- No contexto de políticas públicas de indústria e inovação, predomina o uso de ativos de propriedade industrial como patentes, marcas e indicações geográficas, assim como softwares (Dir. Autoral registrado no INPI)
- Qual a relação destes direitos com as políticas públicas?
 - Assertividade e qualidade na seleção de projetos de P&D que realmente tenham potencial de inovação e valor de mercado (dados de PI > prospecção tecnológica, busca de anterioridade, fornecedores)
 - Apropriação/compensação dos resultados que geram inovação a partir de financiamento público para que impactem positivamente a sociedade e economia brasileiras (proteção dos ativos intelectuais gerados)
 - Avaliação de resultados de programas e políticas públicas que tenham como objetivo final a promoção da inovação no Brasil (dados de PI e registros de proteção como indicadores)

Nova Indústria Brasil – Política Industrial (2024-2033)

Missões e metas

- 1. Cadeias agroindustriais sustentáveis e digitais para a segurança alimentar, nutricional e energética (ODS 2)**
- 2. Forte complexo econômico e industrial da saúde para reduzir as vulnerabilidades do SUS e ampliar o acesso à saúde (ODS 3)**
- 3. Infraestrutura, saneamento, moradia e mobilidade sustentáveis para a integração produtiva e o bem-estar nas cidades (ODS 6 e 11)**
- 4. Transformação digital da indústria para ampliar a produtividade (ODS 9)**
- 5. Bioeconomia, descarbonização, transição e segurança energéticas para garantir os recursos para as gerações futuras (ODS 7, 13, 14, 15)**
- 6. Tecnologias de interesse para a soberania e a defesa nacionais (ODS 16)**



PI e Transferência de Tecnologia como instrumentos da NIB



- Reduzir o prazo de decisão para exame de patentes
- Fazer uso das informações tecnológicas disponíveis em documentos de patentes e tendências tecnológicas para subsidiar a tomada de decisão (2 estudos por ano GTIPI)
- Missão 1 – Agro - plataforma digital IGs
- Missão 2 – Saúde – informações tecnológicas, patentes e dados comerciais de fármacos e redução do prazo de exame
- Missão 5 – Bioeconomia e descarbonização - capacitação de agentes do ecossistema de inovação da Amazônia em PI, matchmaking de tecnologias verdes, GT de PI e Sustentabilidade
- Missão 6 – Defesa – regulação de patentes de interesse de defesa nacional

4. A PI nos editais de fomento – Por que estamos aqui hoje?

- Uma **visão estratégica da propriedade intelectual** pode garantir que **os investimentos sejam mais assertivos** e gerem mais retorno à economia brasileira e à **competitividade do setor produtivo** no Brasil de várias formas, a depender do contexto de cada edital. **Como????**
 - Prevendo como **requisito** das propostas uma **busca de anterioridade de patentes** (detectando projetos já existentes que possam ser iguais ou semelhantes e concorrentes, para se ter uma mínima noção se o projeto é realmente **inovador no Brasil e no mundo**)
 - Realizando **prospecções tecnológicas** antes da elaboração de editais ou de compras governamentais para uma melhor redação ou análise da qualificação técnica de propostas com **base nas tendências tecnológicas**
 - Exigindo um **conhecimento prévio mínimo em PI** dos integrantes das **equipes** envolvidas nos projetos de inovação para que saibam **proteger seus ativos intelectuais** ao longo do projeto de inovação e façam **publicações científicas no momento mais adequado**
 - Prevendo **pontuação classificatória** no sentido de valorizar as propostas que apresentam noções de **gestão da propriedade intelectual**
 - Uma série de outras possibilidades existem e serão abordadas nas próximas apresentações e em eventuais debates futuros.



4. A PI nos editais de fomento

- Importante é ter em mente que o **conhecimento e o uso estratégico da PI** permite a **comercialização da inovação** gerada por meio da definição do seu titular, do escopo da inovação protegida e do direito de exclusividade sobre ela, trazendo **segurança jurídica aos projetos de inovação e geração de valor e renda**.
- A **adoção de cláusulas claras de PI** podem trazer **maior previsibilidade** aos candidatos e **potencializar os resultados** almejados pelos incentivos públicos traduzidos nos editais de fomento, **fortalecendo os ecossistemas de inovação** que se beneficiam destes editais.
- Necessária **avaliação prévia** à inserção de cláusulas específicas sobre PI nos editais de fomento público à inovação, considerando o objetivo principal do edital, o público-alvo, quais incentivos e desincentivos determinadas cláusulas podem gerar, legislação e políticas de inovação aplicáveis, entre outras questões.
- **Evitar uso inadequado de cláusulas de PI** (insegurança jurídica, dificuldade de negociação entre os atores envolvidos e o aproveitamento comercial das inovações geradas, inibição do público-alvo para envio de propostas de grande potencial inovador e de interesse para o desenvolvimento do país)

4. A PI nos editais de fomento

- O uso estratégico da PI não se resume à exigir a proteção formal do ativo no INPI a qualquer custo e em qualquer momento. Várias formas e abordagens da PI podem ser fomentadas por meio dos editais, considerando fatores do ecossistema de inovação como:
 - Conceito mais amplo de PI para que seja verdadeiramente estratégica (NDA, segredo de negócio, *know how*)
 - Uso dos bancos de dados de PI (ferramentas de IA) para direcionar os investimentos públicos e privados
 - Gestão da Propriedade Intelectual (momento de proteger, forma, composições de proteção, estratégias de mercado)
 - Timming do processo de inovação, da proteção e da entrada no mercado
 - Agilidade, flexibilidade e adequação ao modelo de negócio
 - Análise de risco também inclui decisões sobre PI (em algumas situações é possível que se opte pela não proteção de um potencial ativo de PI)
 - Negociação no contexto da inovação aberta amparadas por PI (relações e parcerias complexas para viabilizar projetos de risco inovadores)

4. A PI nos editais de fomento

- A associação PI e editais públicos de fomento à inovação a fim de contribuir para que os recursos públicos aplicados nas instituições públicas e privadas do Brasil (resultados esperados, com a devida atribuição aos seus inventores e que possam ser licenciados ou cedidos a empresas que tenham interesse em levar tais inovações ao mercado, numa **relação de ganha-ganha**).
- Assim, o ciclo da política pública de fomento à inovação, que se inicia na **liberação de recursos** para editais de fomento, se concretiza em mais **produtos, processos e serviços inovadores disponíveis à sociedade brasileira e/ou em ganhos econômicos e de competitividade ao Brasil**.
- **DESAFIO: equilibrar os interesses públicos e o uso do financimento público com as necessidades e interesses privados, que também são essenciais para o alcance dos resultados pretendidos e para que a inovação chegue à sociedade e ao mercado.**

SECRETARIA DE COMPETITIVIDADE E POLÍTICA REGULATÓRIA

Juliana Ghizzi Pires

Diretora de Política de Propriedade Intelectual e Infraestrutura da Qualidade

juliana.pires@mdic.gov.br

MINISTÉRIO DO
**DESENVOLVIMENTO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E
SERVIÇOS**

